



Processo nº 22.487-1/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Requerimento
Recurso – 5.440-2/2016
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2016 – TP

Resumo: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RECURSO. NÃO PROVIMENTO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 29, VI e 30, IX, e 83 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **DECIDE**, por unanimidade, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso constante do documento nº 5.440-2/2016, interposto pela Sra. Márcia Auxiliadora Nunes Ribeiro, neste ato representada pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 15.436, Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e João Vítor Scedryzk Braga – OAB/MT nº 15.429, em face da Decisão Administrativa nº 5/2016-TP, que negou provimento aos Embargos de Declaração opostos em face da Decisão que indeferiu o pedido de incorporação de remuneração de cargo comissionado; devendo-se manter inalterada a decisão objeto do recurso.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Publique-se.



Processo nº 22.487-1/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Requerimento
Recurso – 5.440-2/2016
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2016 – TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente